



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6868/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Guarujá
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
<b>Período</b>	10/2017
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
<b>Responsável</b>	VÁLTER SUMAN
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	395.999.576-87
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 1.180.382.071,04	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 1.022.418.453,02	
<b>Variação</b>	R\$ -157.963.618,02	-13,3824%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 1.022.418.453,02	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 882.941.161,96	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 139.477.291,06	13,6419%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -97.988.667,73	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -13.317.000,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -84.671.667,73	86,4097%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 111.702.195,01	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 104.184.667,99	
<b>Diferença</b>	R\$ 7.517.527,02	6,7300%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 363.213.213,50	
--------------------------------	--------------------	--

<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 268.203.775,32	
<b>Diferença</b>	R\$ 95.009.438,18	35,4243%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	R\$ 107.083.882,70	R\$ 38.274.265,59
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA	R\$ 32.122,64	R\$ 13.867,94

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.826.142,83	R\$ 1.972.134,42
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 45.650,58	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	R\$ 29.650.728,65	R\$ 12.909.142,39	R\$ 60.565.943,57
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 19.162,75

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 900.308.548,70
------------------------------------	--------------------

<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 240.864.868,76
<b>Índice Apurado</b>	26,7536%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 648.874.779,01	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 198.078.638,17	30,5265%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 182.651.576,71	28,1490%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 165.787.711,99	25,5500%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 648.874.779,01	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 198.078.638,17	30,5265%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 182.651.576,71	28,1490%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 165.787.711,99	25,5500%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -32.133.800,94	R\$ 109.497.801,22	R\$ 106.435.015,82	97,2029%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -32.133.800,94	R\$ 109.497.801,22	R\$ 96.331.355,18	87,9756%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 131.428.690,85	R\$ 0,00	0,0000%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 900.308.548,70
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 172.141.993,96
Índice Apurado	19,1203%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 648.874.779,01	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 145.682.914,82	22,4516%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 136.287.623,59	21,0037%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 130.171.475,77	20,0611%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 648.874.779,01	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 145.682.914,82	22,4516%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 136.287.623,59	21,0037%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 130.171.475,77	20,0611%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 20/02/2018  
**Hora da Geração:** 22:36:17